

## **PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

### **Resolução do Conselho do Governo n.º 14/2007 de 15 de Fevereiro de 2007**

Considerando que a Resolução do Governo Regional n.º 3/2006, de 12 de Janeiro, rectificada pela Declaração n.º 5/2006, de 18 de Maio, atribuiu uma ajuda de 1.25€, por mil litros de leite, às indústrias de lacticínios das ilhas São Miguel, Terceira e Faial, de forma a participar nos custos da energia eléctrica inerente à laboração, referentes ao período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro do ano 2004;

Considerando que se mantêm os pressupostos da Resolução n.º 3/2006, de 12 de Janeiro de 2006.

Assim, nos termos das alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Conselho do Governo resolve:

1. Manter o sistema de ajuda de 1,247 € por mil litros de leite, às indústrias de lacticínios das ilhas São Miguel, Terceira e Faial, de forma a participar nos custos da energia eléctrica inerente à laboração, reportando-se ao período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2006.
2. Os encargos inerentes à presente ajuda serão suportados pelo Programa 08 – Apoio à Transformação e Comercialização de Produtos Agro-pecuários, Projecto 08.01, Transformação e Comercialização, Acção 03 – Apoio ao Escoamento dos Produtos Agro-alimentar do Orçamento Privativo do Instituto de alimentação e Mercados Agrícolas.
3. A presente resolução produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Angra do Heroísmo, em 1 de Fevereiro de 2007. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.